



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2021 – São Paulo, quarta-feira, 16 de junho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2262, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera composição do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1984 de 04/07/2020](#), que instituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada nos termos do [Edital PRES n.º 4 de 29/03/2021](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a ausência de servidores de Mato Grosso do Sul inscritos no processo de seleção para a composição do comitê;

CONSIDERANDO o expediente SEI 0013068-63.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos III e VI do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1984 de 04/07/2020](#), conforme segue:

"Art. 1.º

.....

III - Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal da 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, eleita nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 1942014](#);

.....

VI - Adriana Barros Verruck, servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, indicada como representante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

....."

Art. 2.º Revogar os incisos IV e X do art. 3.º da [Portaria PRES n.º 1984 de 04/07/2020](#), bem como alterar o inciso III, conforme segue:

"Art. 3.º

.....

III - Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

....."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 9460, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 6ª Vara-Gabinete, no dia 16/6/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2689, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, as férias agendadas de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021 (2º período 2017/2018), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 19 de setembro a 8 de outubro de 2021, e autorizar a conversão do período 9 a 18 de setembro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 14/06/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9451, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 57/2021,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5013745-38.2021.4.03.6100 da 21ª Vara, a partir de 7/6/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3ªR nº 8184/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9452, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 7/6/2021,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5013594-09.2020.4.03.6100 da 22ª Vara, no período de 7/6 a 17/10/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO e licença maternidade da MMª Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3ªR nº 8274/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9453, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 48, 49 e 50/2021,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0007684-59.2006.4.03.6106, 0003900-74.2006.4.03.6106 e 006566-43.2009.4.03.6106 da 2ª Vara, a partir de 7/6/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9454, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 55017039,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5019391-34.2018.4.03.6100 da 10ª Vara, a partir de 8/6/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID e convocação para o Tribunal da MMª Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9455, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 55168108,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Fábio Fischer, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5001060-02.2021.4.03.6002 da mencionada Vara, no período de 10 a 26/6/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e férias do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Coxim, atuar no processo nº 5001060-02.2021.4.03.6002 da mencionada Vara, a partir de 27/6/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9457, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6326000168/2021,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3.^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002235-17.2021.4.03.6326 da 1.^a Vara-Gabinete, a partir de 10/6/21, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9456, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1.^a Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no período de 7 a 11/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9458, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, da 1.^a Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.^a Vara, no dia 11/6/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9459, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1.^a Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5.^a Vara, nos dias 14, 17 e 18/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 9176/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3.^a Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete, nos dias 14, 17 e 18/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 9435/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 478, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 17, de 07/05/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 19, de 19/05/2021, que acrescenta o artigo 4º-A na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10/2020;

CONSIDERANDO os comprovados benefícios diretos e indiretos decorrentes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor público e para a sociedade, proporcionando, a um só tempo, a garantia da manutenção do isolamento social, necessário a evitar a propagação e evolução da COVID-19, conforme reiteradamente solicitado pelas autoridades sanitárias, bem assim a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO facultar a RESO/CNJ 322/2020, em seu artigo 3.º, III, a suspensão de todos os prazos processuais, em autos físicos e eletrônicos, na hipótese de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*);

CONSIDERANDO a vigência do Decreto n.º 8.040, de 11 de junho de 2021, do Município de Catanduva, que estabelece, em caráter temporário e excepcional, medidas excepcionais e emergenciais, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19, no período de 15 a 29 de junho de 2021, conforme informação contida no expediente SEI 0011977-85.2021.4.03.8001;

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção das atividades na Subseção Judiciária de Catanduva de forma exclusivamente remota não causará prejuízos às políticas de distanciamento social impostas pelo Poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais para os **processos físicos e eletrônicos**, em tramitação na Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 36.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Catanduva, no período de 15 a 29 de junho de 2021, mantendo a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N.º 2694, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, o período de férias agendado de 1º a 30 de julho de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria 2409/2020, para 8 a 27 de setembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 28 de setembro a 7 de outubro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7771542 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

213ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 21/06/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Aprovar:

Ata da 212ª Sessão Ordinária de 17 de maio de 2021.

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

001) 0001659-80.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Roda Brasil Representações, Comércio e Serviços Ltda - EPP (Recorrente), Marcel Varajão Garey OAB/SP 225.964 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido)

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

002) 0039439-54.2020.4.03.8000 - Quintos

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Leila Aparecida Laurente (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

003) 0039678-58.2020.4.03.8000 - Averbação funções e cargo em comissão

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Fernando Argentino (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Submeter a referendo:

001) 0281014-24.2021.4.03.8000 – Expediente Administrativo

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 132, de 26 de maio de 2021, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2021, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

002) 0001263-66.2021.4.03.8001 – Criação/Alteração de Estruturas

RESOLUÇÃO CATRF3R nº 131, de 18 de maio de 2021, que revoga as Resoluções n.º 184/2000 e n.º 234/2002, que instituem a IN 37-02, de 25/10/2000.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2692, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, as férias agendadas de 12 de julho a 10 de agosto de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 18 de novembro a 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 14/06/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 7772633 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

213ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 21/06/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

Desembargadora Federal DIVA MALERBI

1) 0002697-64.2019.4.03.8000- Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ENGEPLY Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda (Recorrente) e Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/06/2021, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7730368/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0091326-43.2021.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2021-RP, Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas jurídicas/físicas, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital, adjudicado o item 1 à empresa Host Server do Brasil Informática Eireli, com o valor unitário de R\$ 1.150,00. Os itens 2, 3 e 4 resultaram desertos.

São Paulo, 01 de junho de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 14/06/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7772715/2021

Processo SEI n.º 0279550-62.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "A Proteção Jurídica às Pessoas Transgêneras", na modalidade a distância; **Contratada:** Flávia Cristina Piovesan (CPF nº 126.860.118-74); **Valor Total:** R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 15/06/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7766143/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 7766143

Conforme documento 7766138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSA MARIA LAISE, no dia 09/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7767180/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 7767180

Conforme documento 7767179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 10/06/2021 a 18/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7767182/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 7767182

Conforme documento 7767181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 10/06/2021 a 16/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5204, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0047304-31.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de julho de 2021, a servidora **KARINA DE GIULI**, RF 2903, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/06/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5203, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0013086-74.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2021, a servidora **KARINA AÇAKURA**, RF 2160, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/06/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7769480/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0284405-84.2021.4.03.8000

Documento nº 7769480

Defiro o pedido de afastamento do servidor Carlos Eduardo Sversut Mazzini, RF 3820, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 10/06/2021 a 29/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7769418/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021373-36.2014.4.03.8000

Documento nº 7769418

Conforme documento 7769042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANICE MARIA LAISE, no período de 11/06/2021 a 16/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7768563/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010584-07.2016.4.03.8000

Documento nº 7768563

Conforme documento 7768560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, no período de 10/06/2021 a 18/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7769391/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019121-26.2015.4.03.8000

Documento nº 7769391

Conforme documento 7769378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FERNANDO CHAGAS, no período de 14/06/2021 a 03/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7771198/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000836-09.2020.4.03.8000

Documento nº 7771198

Conforme documento 7771192, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SO PEI YEU, no dia 14/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7772091/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 7772091

Conforme documento 7772090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 14/06/2021 a 23/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7771497/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 7771497

Conforme documento 7771495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, nos dias 13/06/2021 a 14/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7772085/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 7772085

Conforme documento 7772084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 14/06/2021 a 16/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7772088/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033101-35.2018.4.03.8000

Documento nº 7772088

Conforme documento 7772087, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DE MARCHI, no período de 10/06/2021 a 23/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7757609/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **ADRIANAARMOND DE CARVALHO**, R.F. nº 3375.

Tendo em vista a Informação DAPE 7753776, dê-se ciência à servidora para que desentranhe a Certidão de Tempo de Serviço nº 391/2019 (7735956), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de levá-la ao órgão expedidor para que seja emitido documento com a devida correção

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2021, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6444303/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 23 a 30 de junho de 2021.

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 09/04/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, de 2020, e 14, 15, 16, 17 e 19, de 2021, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 30 de junho de 2021, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte, devendo eventual discordância, relativamente ao julgamento virtual, ser manifestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressaltado que, havendo objeção a respeito, haverá adiamento do julgamento para a sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será previamente fornecido ao solicitante pela Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ).

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7759410/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004764-28.2021.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

1. Acolho os termos do Parecer nº 60/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7749800).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** representaria medida desarrazoada, ante a comprovação de que as atitudes da empresa não infringiram qualquer dispositivo do Contrato nº 04.744.10.20.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

5. Cientifique-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7765755/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002542-87.2021.4.03.8001

EMPRESA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 35/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7765698).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI representaria medida desarrazoada, uma vez que não restou demonstrada a má-fé da licitante.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 7768846/2021

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Processo nº 0026566-19.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público o resultado do Chamamento Público em epígrafe, realizado com vistas a adquirir imóvel no município de OSASCO/SP.

Foram apresentadas 3 (três) Propostas, conforme a seguir discriminado.

PROPOSTA 1 - Proponente: Imobiliária Sol - Marcos Massao Vatanabe.

A Proposta consiste na oferta de prédio comercial situado na Rua Arnaldo de Oliveira Barreto, 63 - Presidente Altino - Osasco / SP. O valor final proposto é R\$13.412.265,19 e o valor venal do imóvel é R\$1.792.869,61.

Trata-se de prédio com 06 pavimentos e estacionamento com 12 vagas descobertas. A localização atende aos requisitos do item 1.4 do Edital de Chamamento Público. O imóvel tem área construída total registrada de 1.754,40 m², ou seja, inferior ao mínimo estipulado em Edital, que é de 2.027,8 m². Ressalta-se que segundo o item 1.2.5 do Edital, a critério da Administração, poderão ser analisados imóveis com área útil inferior à apresentada no item 1.2 do mesmo Edital.

O imóvel ofertado atende as especificações do Edital.

PROPOSTA 2 - Proponente: Imobiliária Sol - Marcos Massao Vatanabe

A Proposta consiste na oferta de prédio comercial de 8 pavimentos, construído em 3 Lotes não unificados, situado na Avenida dos Autonomistas, 197 - Vila Yara - Osasco/SP. O valor proposto é R\$40.000.000,00 e o valor venal do imóvel é R\$1.340.774,93 para o Lote 1, R\$1.383.168,65 para o Lote 2 e R\$1.520.502,72 para o Lote 3.

A quantidade de vagas de estacionamento (25 vagas cobertas), a localização do imóvel e a área construída total registrada (3.674,04 m²) atendem aos requisitos do Edital.

Emanálise preliminar da documentação apresentada, o imóvel está habilitado para abrigar a sede do Fórum Federal de Osasco.

PROPOSTA 3 - Proponente: Imobiliária Esperança de Osasco.

A Proposta consiste na oferta de prédio comercial de 5 pavimentos com 2.289,79 m² de área construída e 30 vagas de garagem cobertas, situado na Rua República do Líbano, 49, Centro - Osasco / SP. O valor proposto é R\$30.000.000,00, o Valor Venal do imóvel é R\$1.164.320,08 e no Laudo consta o valor R\$19.500.000,00.

Emanálise preliminar da documentação apresentada, o imóvel está habilitado para abrigar a sede do Fórum Federal de Osasco.

Esclarece-se que nenhum dos imóveis acima descritos foi vistoriado *in loco* para a finalidade de aquisição, condição indispensável para avaliação das reais condições das construções ofertadas no Chamamento Público em epígrafe.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/06/2021, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7771166/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003702-84.2020.4.03.8001

Empresa: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 031/2021 - NUCT/SUFT (doc. 7771154).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0005276-11.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.758.10.21, firmado em 29/04/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.-EPP(CNPJ nº 10.916.915/0001-03); Objeto: prestação de serviços de digitalização de processos e documentos avulsos, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: pelo período de 18 (dezoito) meses e 10(dez) dias, a partir da data da assinatura; Assinado em 29/04/2021. Valor Mensal: R\$39.089,58; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 002/2021-RP e da ARP nº 12.1213.10.21; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.174/10, LC nº 123/06, Decreto nº 7.892/13; Decreto nº 8.538/15, IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Telma Nascimento Ambrosio, Sócia.

Processo nº 0005358-42.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.343.10.21, firmado em 06/05/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI.(CNPJ nº 01.211.015/00001-61); Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, nas instalações e nos equipamentos instalados em prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: 180(cento e oitenta) dias, a partir da assinatura; Valor Total: R\$764.917,20 para os serviços, e o Valor Total: R\$ 29.918,34 para os materiais; Procedimento Licitatório: art.24, inciso IV da Lei 8.666/93, sujeitando-se aos ditames dessa Lei e do Decreto nº 9.507/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Sócio.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0007999-08.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.27.21 ao Contrato nº 04.688.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA- EIRELI (CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: a revisão dos valores contratuais, em razão os efeitos gerados pela Lei nº 14.025/20, no período de 01/04/20 a 30/06/20; Fundamento Legal: artigo 65, II, "d", §5º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 06/05/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Passa a ser: R\$804.768,58 para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020; de R\$849.691,19 para o período de 01/05/2020 a 30/06/2020. Procedimento Licitatório: Pregão 059/2016 -RP e ARP nº 12.1050.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Florivaldo São leão Ferreira, Procurador.

Processo nº 0021714.20.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.736.14.21 ao Contrato nº 04.736.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. EPP (CNPJ nº 10.908.060/0001-60); Objeto a) a prorrogação, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 19/05/2021, dos prazos de execução e de vigência; b) o acréscimo de 105 (cento e cinco) dias ao prazo de vigência; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/05/21; Vigência: fica prorrogado até 04/11/21; Procedimento Licitatório: Pregão 079/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Airtom Franco do Nascimento Junior, Sócio; Sr. Juares Aparecido Deltrejo, Sócio e Sr. Marcelo Peinado Pitto, Sócio.

Processo nº 0018998-49.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.745.11.21 ao Contrato nº 04.745.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 00.662.315/0001-02); Objeto: o acréscimo, a partir de 15/05/21, de 41 colunas na quantidade estimada do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 65; inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 2.453,46; Data da Assinatura: 10/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 013/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio Gerente.

Processo nº 0020663-03.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.747.11.21 ao Contrato nº 04.747.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: inclusão do CNPJ nº 79.283.065/0012-02, da filial da CONTRATADA localizada no estado de São Paulo, para que o fornecimento de água mineral seja faturado pelo estabelecimento filial; Fundamento Legal: art. 65, II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/03/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.751.11.21 ao Contrato nº 04.751.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 11.085.188/0001-34); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/05/21; Vigência: fica prorrogado até 07/09/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria Izabel Souki Cruz, Sócia.

Processo nº 0019463-58.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.671.12.21 ao Contrato nº 05.671.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 11.440.115/0001-13); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 14/05/21; Vigência: prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16/05/21; Procedimento Licitatório: Pregão 058/2019 – RP e ARP nº 12.1139.10.19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Anderson Cristiano de Araújo, Procurador.

Processo nº 0010609-75.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.085.11.21 ao Contrato nº 06.085.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DARCON 08 ENGENHARIA - EIRELI. (CNPJ nº 03.704.695/0001-80); Objeto: a.1) a formalização da prorrogação do prazo de execução no período compreendido entre 12/02/21 e a data da assinatura deste Termo Aditivo; a.2) a suspensão contratual por 30 (trinta) dias, a partir da assinatura deste Termo Aditivo; a.3) a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo de suspensão; a.4) a prorrogação da vigência contratual por 30 (trinta) dias, haja vista a suspensão pelo mesmo prazo; b) a inclusão de Cláusula de Regularidade Fiscal; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, incisos I e III da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/05/21; Vigência: prorrogada até 02/08/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Daruj, Administrador.

Processo nº 0017802-88.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.055.16.21 ao Contrato nº 07.055.10.12; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: NN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 09.553.613/0001-20); Objeto: a formalização da negociação do valor mensal da locação; Valor Mensal: R\$214.657,58 no período de 01/02/21 a 31/01/22; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: PE 003/2019; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Procuradora e Sr. Wellington Xavier da Costa, Procurador.

Processo nº 0030771-04.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.067.16.21 ao Contrato nº 07.067.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: L.M.G ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 07.471.613/0001-56); Objeto: a) a aplicação do reajuste de 3,524500% (IPCA-E / IBGE), relativo ao período de 11/2019 a 10/2020, a partir de 19/11/2020, passando o valor mensal da locação de R\$217.955,74 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$225.637,59 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos); b) por força de negociação entre as partes, a concessão de desconto, sobre o valor relativo ao reajuste, durante o período de 19/11/2020 a 18/11/2021, período em que o valor mensal da locação permanecerá R\$217.955,74 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e c) a partir de 19/11/2021, o valor da locação será o informado no item “a” desta Cláusula, ou seja, R\$225.637,59 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sobre o qual será aplicado reajuste relativo ao período de novembro de 2020 a outubro de 2021; Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato originário e no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sra. Lilian Goraieb Casas, Socia-Administradora, Sr. Marcelo Goraieb, Sócio Administrador.

Processo nº 0029902-41.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.077.13.21 ao Contrato nº 07.077.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: LAPHEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 38.267.359/0001-00); Objeto: fazer constar LAFHEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – CNPJ: 38.267.359/0001-00 como LOCADORA no lugar de LUIZ ANTONIO FONSECA E HELENA MARIA BEGAMO FONSECA; Fundamento Legal: artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Luiz Antonio da Fonseca, Sócio Proprietário.

Processo nº 0058508-74.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.089.13.21 ao Contrato nº 07.089.10.17; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: YUNES – PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 03.479.283/0001-94); Objeto: a) Por força do resultado da negociação firmada entre as partes, o valor do aluguel mensal passa a ser de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; b) a partir de janeiro de 2022, a locação será reajustada com base no índice acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, o qual incidirá sobre o valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato originário e no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/05/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Carmo Augusto Megale Guarita, Administrador.

Processo nº 0013101-79.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.287.14.21 ao Contrato nº 08.287.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ nº 19.964.929/0001-69); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total R\$66.718,08; Fundamento Legal: artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/05/21; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/05/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2016; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Garcia Cavada, Sócio.

Processo nº 0013115-63.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.288.15.21 ao Contrato nº 08.288.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ nº 19.964.929/0001-69); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total R\$35.340,00; Fundamento Legal: artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/04/21; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2016; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Garcia Cavada, Sócio.

Processo nº 0013125-10.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.289.13.21 ao Contrato nº 08.289.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ nº 03.328.305/0001-15); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total R\$95.601,12; Fundamento Legal: artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/04/21; Vigência: a partir de 02/05/21, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2016; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Fernanda Sales dos Santos, Procuradora.

Processo nº 0010893-83.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.330.11.21 ao Contrato nº 08.330.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0036-38); Objeto: supressão de 01 (um) elevador do Contrato originário a partir de 25/05/21; Valor Mensal Estimado: R\$1.247,43; Fundamento Legal: artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/05/21; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Claudinei de Alcântara Silva, Procurador e Sr. Aronides Ferreira Junior, Procurador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0024263-32.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1214.10.21, firmada em 10/05/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. (CNPJ nº 36.718.488/0001-34); Objeto: registro de preços para aquisição de material bibliográfico, de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional, em suporte físico, compreendendo livros, folhetos, teses e mapas; Validade: 12 meses; Valor: Constante na Tabela de preços das editoras com o desconto aplicado de 39,05%; Procedimento Licitatório: Pregão 009/2021 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Isabel Cristina Franco, Procuradora.

Processo nº 0024263-32.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1215.10.21, firmada em 10/05/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ nº 36.544.630/0001-74); Objeto: registro de preços para aquisição de material bibliográfico, de procedência nacional e estrangeira, disponível no mercado nacional, em suporte físico, compreendendo livros, folhetos, teses e mapas; Validade: 12 meses; Valor: Constante na Tabela de preços das editoras com desconto aplicado de 40%; Procedimento Licitatório: Pregão 009/2021 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Cheronlaine Fernanda de Goes, Procuradora.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO CARLOS (CNPJ nº 06.370.345/0001-13). Processo SEI nº 0020477-14.2019.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.205.10.20. OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, Recomendações 11/07 e nº 37/11, do CNJ, da Resolução CJF nº 318/14, da Resolução CJF nº 462/17 ASSINATURA: 13/05/21. VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa. Sra. Valdinéia da Silva Françoso, Presidente, Sra. Meirielle Cristina Magon, Secretária e Sra. Débora Aparecida da Cruz Iancan, Tesoureira.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERFRAN - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FRANCA E REGIÃO (CNPJ nº 05.512.317/0001-20). Processo SEI nº 0027612-77.2019.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.224.10.21. OBJETO: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, Recomendações 11/07 e nº 37/11, do CNJ, da Resolução CJF nº 318/14, da Resolução CJF nº 462/17 ASSINATURA: 03/05/21. VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa. Sra. Diana Angélica de Bastos, Presidente, e Sra. Adriana Aparecida de Souza, Secretária.

Processo nº 0029104-07.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.223.10.20; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES (CNPJ nº 60.478.245/0001-50). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e o Decreto 8.726/16. Data da Assinatura: 29/04/21. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício, e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta, pelo Partícipe, Sra. Maria Ferreira Xavier, Presidente e Sr. Nelson Longo, Primeiro Tesoureiro.

Processo nº 0006741-89.2020.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.227.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS - ADEVA (CNPJ nº 50.599.638/001-69). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e o Decreto 8.726/16. Data da Assinatura: 03/05/21. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício, e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta, pelo Partícipe, Sr. Markiano Charan Filho, Diretor Presidente e Sr. Augusto Alves Filho, Diretor Administrativo Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, **Analista Judiciário**, em 15/06/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7768294/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 7768294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7763928, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 09/06/2021 a 11/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7768507/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001

Documento nº 7768507

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7768060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104, para o período de 11/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7768522/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001

Documento nº 7768522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7768104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 11/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7768550/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0046557-83.2017.4.03.8001

Documento nº 7768550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7768091, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRICE DE TELLA MARCHI - RF 6972, para o período de 11/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7717838/2021

Conforme documento SEI nº 7710100, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA - RF 8504, para o período de 22/05/2021 a 20/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7490083/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003645-32.2021.4.03.8001

Documento nº 7490083

Considerando a Informação SUSL 7490020, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **VIVIAN CECÍLIA BARBETTA DE OLIVA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, enteada do servidor **DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039**, a partir de MARÇO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7423143/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003344-85.2021.4.03.8001

Documento nº 7423143

Considerando a Informação SUSL 7423039, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **ARTHUR GUANAES SIMOES PIRES** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES, RF 834**, a partir de ABRIL/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/06/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7770263/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007549-65.2018.4.03.8001

Documento nº 7770263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7766635, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ALISON SANTOS CALADO - RF 8461**, para o período de 10/06/2021 a 16/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/06/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7770299/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052736-67.2016.4.03.8001

Documento nº 7770299

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7769472, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558, para o período de 08/06/2021 a 19/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/06/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7771827/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 7771827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 08/06/2021 a 09/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/06/2021, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7771833/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 7771833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7767991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 11/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/06/2021, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7758617/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061165-23.2016.4.03.8001

Documento nº 7758617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7751744, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALIA PROGIANTE - RF 8203, para o período de 07/06/2021 a 13/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/06/2021, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7479678/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0003469-53.2021.4.03.8001

Documento nº 7479678

Considerando a Informação **SUSL 7479647**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **IVY TAKAKI JOÃO DE MOURA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA, RF 7093**, a partir de **ABRIL/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6381776/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027997-88.2020.4.03.8001

Documento nº 6381776

Considerando a Informação **SUSL 6381775**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente **ARTHUR ELEUTERIO VELOSO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **BRUNNA CAMPOS ELEUTERIO, RF 7847**, a partir de dezembro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7607008/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0005933-50.2021.4.03.8001

Documento nº 7607008

Considerando a Informação **SUSL 7607007**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente **EDUARDO MACHADO BORGES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **GUSTAVO ALVARENGA BORGES, RF 8686**, a partir de maio/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7710564/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0010413-71.2021.4.03.8001

Documento nº 7710564

Considerando a Informação SUSL 7710562, autorizo a INCLUSÃO da dependente **BARBARA BEATRIZ MANTOVANI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **LUCIANE MANTOVANI, RF 5238**, a partir de maio/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7685453/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0008959-56.2021.4.03.8001

Documento nº 7685453

Considerando a Informação SUSL 7685452, autorizo a INCLUSÃO do dependente **VICENTE BUTKERAITIS SEIXAS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da magistrada **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, RF 10495**, a partir de maio/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7694149/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0009896-66.2021.4.03.8001

Documento nº 7694149

Considerando a Informação SUSL 7694147, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE BERTOLA MAGALHÃES LIMA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do magistrado **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, RF 10518**, a partir de maio/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/06/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

Certifico que adotei às devidas providências acerca da inclusão do dependente **ALICE BERTOLA MAGALHÃES LIMA**, no auxílio pré-escolar. Concluo o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane da Silva Outunuro, Técnico Judiciário**, em 15/06/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares dos servidores, conforme segue:

DEUSDEDITH JOSE DASILVA, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5)

De: 12/07/2021 a 01/08/2021 (21 dias)

Para: 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias)

01/10/2021 a 09/10/2021 (09 dias)

VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)

De: 12/08 a 20/08/2021 (09)

Para: 02/08 a 10/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 14/06/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-09VNº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria nº 12/2020, do processo SEI 0025151-35.2019.403.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, Oficial de Gabinete (FC-5), para que conste conforme segue:

De: 07/06/2021 a 16/06/2021 (10)

Para: 19/10/2021 a 28/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 14/06/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 146, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte a Portaria SP-CR-PR-COORD Nº 144, de 11 de junho de 2021, referente à Escala de Plantão Judiciário, para constar o que segue:

Onde se lê: "... 14/03 a 18/06/2021..."

Leia-se: "...14/06 a 18/06/2021..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 14/06/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10V Nº 48, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que a 10ª Vara Federal Criminal está em plantão judicial no período de 11 a 18 de junho de 2021, conforme estabelecido na Portaria SP-CR-PR-COORD nº 139, de 01 de junho de 2021, alterada, em parte, pelas Portarias SP-CR-PR-COORD nº 144 e nº 146, ambas de 11 de junho de 2021;

CONSIDERADA a necessidade de alteração na escala de servidores convocados que permaneceram em regime de teletrabalho das 9 às 12 horas ou até a finalização das atividades do plantão judicial nos dias 11 e 12 de junho de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria SP-CR-10V nº 47, de 07 de junho de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

- 12 de junho de 2021 (*sábado*):

(...)

LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO

- 13 de junho de 2021 (*domingo*):

(...)

SANDRO COSTA DE MELO

(...)

LEIA-SE:

- 12 de junho de 2021 (*sábado*):

(...)

SANDRO COSTA DE MELO

- 13 de junho de 2021 (*domingo*):

(...)

LUÍS PAULO DE SOUSA PINHEIRO

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 69, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora CLAUDIANANNINI FERRARI, RF 3647, de 21/06/2021 a 30/06/2021 (10 dias) para 28/06/2021 a 07/07/2021 (10 dias);

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2020, do servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, de 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias) para 24/08/2021 a 03/09/2021 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/06/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VN° 39, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, técnico judiciário, área administrativa, Diretor de Secretaria, marcou a segunda etapa de suas férias do exercício de 2021 para o período de 30/06/2021 a 08/07/2021, nos termos da Portaria BAUR-01V nº 17/2020;

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, Assistente de Gabinete, é o Substituto do Diretor de Secretaria e marcou suas férias do exercício de 2021 para os períodos de 12/07/2021 a 16/07/2021, 13/10/2021 a 28/10/2021 e 29/11/2021 a 07/12/2021, nos termos da Portaria BAUR-01V nº 17/2020;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

ALTERAR a segunda etapa das férias do servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, de 30/06/2021 a 08/07/2021 (9 dias) para 12 a 20/07/2021 (9 dias).

ALTERAR as férias do servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, da seguinte forma: de 12 a 16/07/2021 (5 dias), de 13 a 28/10/2021 (16 dias) e de 29/11/2021 a 07/12/2021 (9 dias) para 28/06/2021 a 08/07/2021 (11 dias), 13 a 28/10/2021 (16 dias) e de 01 a 03/12/2021 (3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 15/06/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DESPACHO Nº 7764588/2021 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

Processo SEI nº 0005820-33.2020.4.03.8001

Documento nº 7764588

Considerando ter havido apenas duas entidades interessadas em celebrar Acordo de Cooperação com Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo na execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas (Certidão JALE-NUAR 7764523);

DETERMINO a **republicação** do Edital JALE-DSUJ/JALE-NUAR 01/2020, para apresentação de documentação para habilitação de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação com Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo na execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas. projetos e entrega de documentos.

DETERMINO, ainda, a comunicação por e-mail aos Municípios compreendidos pela Subseção Judiciária de Jales quanto a esta **republicação** do referido Edital, de forma que se alcance ampla divulgação às **instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos**, com estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

Ciência ao MPF.

Intime-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2020 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital, nos termos e condições dispostos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital tem por objeto dar publicidade à etapa de cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação com Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo na execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas.

1.2 A cooperação se dará na PSC - Prestação de Serviços à Comunidade, de acordo com o perfil dos beneficiários.

1.3 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades a que se refere este edital, bem como a celebração do Acordo de Cooperação, observarão as normas contidas na Portaria DFOR 4/2018, para instituições privadas, e Portaria DFOR 5/2018, para instituições públicas.

2. DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES À HABILITAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA RECEBIMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO À COMUNIDADE

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos, desde que estejam previamente cadastradas perante a Vara Federal acima referida, e se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e como Organização da Sociedade Civil (OSC).

2.2 Após a assinatura do correspondente Acordo de Cooperação, a instituição ficará apta a receber prestadores de serviços à comunidade.

2.3 Os Órgãos e entidades da Administração Pública interessados no recebimento dos prestadores de serviços à comunidade, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à 1ª Vara Federal de Jales, no qual deverão demonstrar os requisitos exigidos na Portaria DFOR 5/2018, artigo 5º:

I - Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Instrumento normativo de criação da entidade ou órgão ou ato constitutivo equivalente;

b) Ato de nomeação do representante legal demonstrando a competência para a celebração do instrumento;

c) Cédula de identidade do(a) representante legal.

II - Documentação relativa à habilitação fiscal:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(a) representante legal da entidade ou órgão.

2.4 As entidades privadas, denominadas Organização da Sociedade Civil (OSC), interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços à comunidade, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à 1ª Vara Federal de Jales, no qual deverão demonstrar os requisitos exigidos na Portaria DFOR 4/2018, artigo 5º:

I - Comprovação de tratar-se de organização da sociedade civil com finalidade de relevância pública e social (Lei 13.019/2014, artigos 2º, inciso I; e 33, inciso I);

II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no CPF de cada um deles;

V - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

VI - Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);

VII - Certificado de inscrição no COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS 14/2014, caso a instituição seja de assistência social;

VIII - Certificado de inscrição no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso a instituição atue nessa área;

IX - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

X - CRF/FGTS - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

XI - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014, artigo 39, as quais deverão estar descritas no documento (anexo V);

XIII - Comproverantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, etc;

2.5 A habilitação das instituições dependerá de aceitação dos termos do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho (Anexos I e II da Portaria DFOR 5/2018 e anexos II e III, da Portaria DFOR 4/2018); ciência e manifestação do Ministério Público Federal, e decisão do Juízo acerca da autorização para a celebração do Acordo de Cooperação.

2.6 A decisão do Juiz Federal que não autorizar o cadastramento da instituição será comunicada à instituição e encerrará o expediente, que será arquivado.

3. DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

3.1 A formalização da prestação de serviços à comunidade, sua execução e acompanhamento, dar-se-ão nos termos do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a entidade.

3.2 A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses. A renovação demandará o mesmo procedimento e cautelas adotados para a celebração do Acordo de Cooperação originário.

3.3 Com antecedência mínima de 4 (quatro) meses de findo o Acordo de Cooperação, a entidade deverá manifestar interesse na renovação do acordo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, divulgado pelos veículos de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de Jales.

ANEXO I DO EDITAL

Portaria DFOR 4/2018 (doc. SEI 5601367).

ANEXO II DO EDITAL

Portaria DFOR 5/2018 (doc. SEI 5601368).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 11/06/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 91, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, no período de **07/06/2021 a 18/06/2021** (12 dias);

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido e por necessidade de serviço, a partir de 14/06/2021, as férias do servidor servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, devendo usufruir o período restante (05 dias) de **16/08/2021 até 20/08/2021**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 24, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos.

PORTARIA n.º 024/2021 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-JEF-SEJF (7769800) anuindo com o requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

RESOLVE:

Propor a **ALTERAÇÃO** das parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA, RF 7830

- de 14/06/2021 a 25/06/2021

- para 23/08/2021 a 03/09/2021

IVANA THAÍS DORNE E SILVA, RF 6878

- de 14/06/2021 a 02/07/2021

para 14/06/2021 a 23/06/2021 (10 dias); e

para 26/08/2021 a 03/09/2021 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19/06/2021 a 25/06/2021	2ª	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 14/06/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 98, DE 14 DE junho DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021 e 17/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
18/06/2021 a 25/06/2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 14/06/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 40, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Portaria n° 1, de 25 de janeiro de 2021.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o seguinte profissional médico, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

I - GUILHERME ZANUTTO CARDILLO, perito médica, cadastrado no CRM sob o n.º 122.380/SP, CPF 219.887.898-42.

Art. 2º - O agendamento deverá ser efetuado com o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre uma perícia e outra.

Art. 3º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo sr. perito que seja realizado em menor número.

Art. 4º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pela Portaria 12/2017 e 14/2017, ambas deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 12/06/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 22, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, bem como esteve de licença para tratamento de saúde no período de 08/06/2021 a 11/06/2021

RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK** (RF 6315) para substituí-la nos referidos períodos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF 7757082,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria SANT-07VNº 34, DE 15 DE março DE 2021, para constar:

onde se lê: "**DESIGNAR**, o Analista Judiciário, Bel. **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, Registro Funcional nº 4957, para responder provisoriamente pelo cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 7ª Vara Federal de Santos **a partir de 16 de março de 2021 até a efetiva publicação do ato de nomeação.**"

leia-se: "**DESIGNAR**, o Analista Judiciário, Bel. **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, Registro Funcional nº 4957, para responder provisoriamente pelo cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 7ª Vara Federal de Santos **no período de 16 de março de 2021 a 10 de maio de 2021.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 10/06/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-07VNº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF 7740035,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria SANT-07VNº 37, DE 25 DE maio DE 2021, para constar:

onde se lê: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **ALEXANDRE BEN AMY SCHÖN**, RF 3144, anteriormente marcados de 08/06/2021 a 18/06/2021 (11 dias) e 10/08/2021 e 27/08/2021 (18 dias), para os períodos de **08/09/2021 a 17/09/2021** (10 dias) e **29/11/2021 a 17/12/2021** (19 dias):"

leia-se: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **ALEXANDRE BEN AMY SCHÖN**, RF 3144, anteriormente marcados de 08/06/2021 a 18/06/2021 (11 dias) e 10/08/2021 e 27/08/2021 (18 dias), para os períodos de **13/09/2021 a 23/09/2021** (11 dias) e **16/11/2021 a 03/12/2021** (18 dias):"

E, AINDA,

onde se lê: "**ALTERAR** o período de férias do servidor **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, anteriormente marcado de 01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias), para os períodos de **12/07/2021 a 30/07/2021** (19 dias), **09/09/2021 a 17/09/2021** (09 dias) e **07/03/2022 e 08/03/2022** (02 dias):"

leia-se: "**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, anteriormente marcado de 01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias), para os períodos de **12/07/2021 a 30/07/2021** (19 dias), **09/09/2021 a 17/09/2021** (09 dias) e **07/03/2022 e 08/03/2022** (02 dias):"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-03VNº 22, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais esteve em licença-saúde no período de 22/05/2021 a 04/06/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669 para substituí-lo no período de 22/05/2021 a 04/06/2021.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/06/2021, às 06:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SBCP-03VNº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SBCP-03V nº 9/2020 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias das servidoras anteriormente marcadas no período de (relação abaixo) para o período (relação abaixo), em virtude da necessidade de serviço.

ÉRIKA BIROLI – RF 6116 – de 28/06 a 16/07/2021 (2ª parcela) e 09/12 a 17/12/2021 (3ª parcela) para 29/11 a 17/12/2021 (2ª parcela) e 10/01 a 18/01/2022 (3ª parcela)

RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – RF 3157 - de 03/07 a 30/07/2021 (2ª parcela) para 19/07 a 10/08/2021 (2ª parcela) e 29/11 a 03/12/2021 (3ª parcela)

TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES – RF 3994 – de 05/07 a 16/07/2021 (2ª parcela) para 23/08 a 03/09/2021 (2ª parcela)

E, também, RETIFICAR a Portaria SBCP-03V nº 19/2021 – 3ª Vara Federal de S.B. do Campo, para **ALTERAR** as férias do servidor JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA - RF 7039 - anteriormente marcadas para 05/07 a 29/07/2021 (2ª parcela) para 19/07 a 30/07/2021 (2ª parcela) e 05/12 a 17/12/2021 (3ª parcela), em virtude da necessidade de serviço.

São Bernardo do Campo, data da assinatura digital.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/06/2021, às 06:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 64, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 63 (7770378) deste Processo SEI.

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidores, conforme segue:

LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083

De:

12/07/2021 a 26/07/2021

Para:

09/08/2021 a 23/08/2021

RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, RF 7585,

De:

12/07/2021 a 30/07/2021

e

07/12/2021 a 17/12/2021

Para:

28/06/2021 a 08/07/2021

13/10/2021 a 22/10/2021

09/12/2021 a 17/12/2021

ALTERAR, em virtude de licença para o tratamento de saúde, o período de férias do servidor **HÉBER SILVA TERRA, RF 7047:**

DE:

07/06/2021 a 16/06/2021

PARA:

20/06/2021 a 29/06/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

PORTARIAITPV-01 JEVANº 65, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente nos dias 01, 02 e 09/06/2021 devido a compensação de horas trabalhadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 15/06/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-NUAR Nº 49, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do MANDADO DE INTIMAÇÃO de **Id. 54373974**, no endereço da Rua das Palmas, 285, Jardim das Palmeiras I, em Dracena/SP, expedido nos autos N° **5000584-78.2020.4.03.6137**, para proceder à intimação da parte autora CLAUDENIR RIBEIRO FERNANDES. Diligência realizada no dia **31/05/2021**.

Art. 2º - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do MANDADO DE CITAÇÃO de **Id. 52941521**, no endereço da Rua Gerakda Francisca de Oliveira, 540, Jardim Alvorada, em JUNQUEIRÓPOLIS/SP, expedido nos autos N° **5000248-79.2017.4.03.6137**, para proceder à citação do réu PEDRO LUIZ DA SILVA - CPF: 017.790.898-05. Diligência realizada no dia **08/06/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 107, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 18/06/2021 às 9 horas do dia 25/06/2021	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/06/2021, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VN° 23, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, nos dias 31 de maio de 2021 e 10 de junho de 2021 (e-GP) e **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos dias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, nos dias 02 e 07 de junho de 2021 (e-GP) e **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos dias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária no dia 18 de junho de 2021 (e-GP);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Correção), os períodos de férias da servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, de 14 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021 (20 dias - exercício 2020), 13 a 22 de outubro de 2021 (10 dias - exercício 2021), de 08 a 17 de dezembro de 2021 (10 dias - exercício 2021) e 17 a 26 de fevereiro de 2022 (10 dias - exercício 2021), para os períodos de 22 de junho de 2021 (1 dia - exercício 2020), 13 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021 (19 dias - exercício 2020), 09 a 17 de dezembro de 2021 (09 dias - exercício 2021), 17 a 26 de fevereiro de 2022 (10 dias - exercício 2021) e 20 a 30 de junho de 2022 (11 dias - exercício 2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 14/06/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente **RESOLVE:**

ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de maneira que passem a constar como sendo de 08 a 17/09/2021, de 10 a 19/01/2022 e de 4 a 13/07/2022 em vez de 01/07/2021 a 16/07/2021 e de 13/10/2021 a 26/10/2021, conforme anotado anteriormente, **INDICANDO** para substituí-la na função e nos períodos a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190;

ALTERAR a parcela de férias da servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, RF 7382, de maneira que passe a constar como sendo de 19/07/2021 a 02/08/2021 em vez de 12/07/2021 a 24/07/2021, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR a parcela de férias da servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, RF 5503, de maneira que passem a constar como sendo de 19/07 a 30/07/2021, em vez de 12/07 a 23/07/2021 a 25/01/2021, conforme anotado anteriormente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 56, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
		EX AQUIS 2020/2021	EX AQUIS 2020/2021
8337	THAIS FS LDOS SANTOS	2ª Parcela: 27/06/2021 a 16/07/2021	2ª Parcela: 05/07/2021 a 24/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIABARU-01VNº 30, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Designa substitutos automáticas para o exercício eventual do cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 1.ª Vara Federal de Barueri.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44.ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre substituições automáticas de cargos em comissão e de funções comissionadas.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação aos Juízes Federais Titulares da expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

RESOLVE:

DESIGNAR como substitutos **automáticos** do Diretor titular de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, para responderem formalmente pelas ausências eventuais dele e sucessivamente das substitutos automáticas, exceto férias, os servidores abaixo relacionados, nessa ordem

1º Substituto: Júlio Augusto Costa Figueiredo, Analista Judiciário, RF 7861

2ª Substituta: Luciléia do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279

3ª Substituta: Priscila Santos Ferreira, Técnica Judiciária, RF 7855

4º Substituto: Luis Henrique Brunhara, Técnico Judiciário, RF 7442

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16, de 19 de Outubro de 2020.

Publique-se. Dê-se conhecimento a todos os servidores e estagiários desta Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Aguiar dos Santos, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri**, em 14/06/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA BARU-01VNº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

1 - **DESIGNAR** a servidora Luciléia do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279, para atuar como Diretora de Secretaria (CJ-03), em substituição do titular do cargo, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, no período de 07 a 11/06/2021, em virtude da compensação dos plantões judiciais realizados por este.

2 - **ALTERAR**, a pedido e por necessidade de serviço, as férias da servidora Luciléia do Prado Oliveira, Analista Judiciária, RF 8279, anteriormente agendadas para o período de 07 a 18/06/21 que ora ficam remetidas para o período de 12 a 23/07/21 (12 dias).

Dê-se ciência aos servidores referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 68, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (6032534), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2021 (Processo SEI nº 0020724-58.2020.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do exercício de 2021 da servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF6571, Analista Judiciário**, anteriormente marcada para o período de 12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias), para constar o gozo do referido período entre os dias **19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora TANIA ARANZANA MELO - RF 3506 - Diretora de Secretaria - CJ3, no período de férias de 21 de junho a 02 de julho de 2021, a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPTÇÃO DE LUNA - RF 6149 - Técnica Judiciário.

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 14/06/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-03VNº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a portaria nº 15/2020, desta Vara, para, por necessidade de serviço (correção antecipada para o período de 26/07 a 06/08/2021), antecipar a primeira parcela de férias do servidor LINCOLN AKIRA ISA - RF 5645, de 19 a 30/07/2020 para ser usufruída no período de 12 a 23/07/2021.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 14/06/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 101, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Doutor FERNANDO MARIATH RECHIA, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias das servidoras abaixo, conforme segue:

RF4084 DENISE TAHIRA

Onde se lê:

1ª Parcela: 13/07/2021 a 22/07/2021

Leia-se:

1ª Parcela: 25/08/2021 a 03/09/2021

RF8499 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA

Onde se lê:

Exercício Aquisitivo: 2020/2021

1a.Parcela: 21/07/2021 a 23/07/2021

Leia-se:

Exercício Aquisitivo: 2020/2021

1a.Parcela: 28/07/2021 a 30/07/2021

ALTERAR, em razão de licença para tratamento de saúde, conforme processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001, o período de férias da servidora abaixo, conforme segue:

RF8228 FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO

Onde se lê:

Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

Leia-se:

Parcela: 26/07/2021 a 04/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 14/06/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 19/2021-SE06

Trata da designação de servidores para ocupar cargo/função comissionado(a), em virtude do afastamento legal de seus titulares.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

1) CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciária, RF 5674, ocupante da função comissionada de “**Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos**” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **24/05/2021 a 02/06/2021**, conforme Portaria nº 09/2021-SE06 (ID 7516312),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK**, Técnica Judiciária, RF 8677, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando **10 (dez) dias**.

2) CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JÚNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “**Supervisor da Seção de Processamentos Diversos**” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias no dia **24/05/2021**, conforme Portaria nº 35/2020-SE06 (ID 6312697) e Portaria nº 17/2021-SE06 (ID 7708270),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), na data supracitada, totalizando **01 (um) dia**.

3) CONSIDERANDO que a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 8485, ocupante do cargo comissionado de “**Diretora de Secretaria**” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, conforme Portaria nº 18/2021-SE06 (IDs 7739914 e 7746827),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, para ocupar o referido cargo comissionado (CJ-3), no período supracitado, totalizando **05 (cinco) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, 14 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 14/06/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05V N° 40, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no período de 10/05/21 a 22/05/21,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA**, RF 8137, Técnica Judiciária para substituir o referido servidor Thiago Lopes Costa, na referida função de Supervisor de Processamentos Ordinários – FC-05, no referido período de 10/05/21 a 22/05/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 68, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

Altera período de férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 as quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2020 deste Juízo a qual deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **CARLA GRIPE MARTINS**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, anteriormente designadas para 12/07/2021 a 30/07/2021 (1ª) e 01/02/2022 a 11/02/2022 (2ª) para gozo respectivamente em **07/02/2022 a 25/02/2022** (1ª) e **04/07/2022 a 14/07/2022** (2ª).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 11/2021

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Contrato n.º 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: :02.818.890/0001-79)**. Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 765.549,12. Assinatura: 14/06/2021. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício. Pela Contratada: Aldo Garcia Rocha, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7752351/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA, RF 6201**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Mestrado**, do percentual de 10% (dez por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega da declaração de conclusão (09.06.2020)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/06/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Designo substituto para função comissionada

ODOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 74962, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em licença paternidade no período de **05 a 24/06/2021** (Processo SEI nº 0001421-21.2021.4.03.8002).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor **Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03)** no período de **05 a 24/06/2021**.

DETERMINAR que se façamos registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 15/06/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 114, DE 12 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, na vacância, para o exercício das atribuições referentes à Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), o servidor **Rodolfo Becker Modesto Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7521**, a partir de 19/04/2021 até a publicação da presente Portaria.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **Rodolfo Becker Modesto Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7521**, para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 14/06/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. JÚLIA CAVALVANTE SILVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo nominado, como substituto do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada abaixo discriminado, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18/06	Compensação	Janildo Carlos Tavares	7451

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 11/06/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.